



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº3625 /2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -CRAS

Necessidade da Contratação: AQUISIÇÃO DE 01 Impressora L6270 eco tank

1. OBJETO

O presente termo visa a aquisição de AQUISIÇÃO de 01 impressora L6270 eco tank, para o Setor do Cadastro Único.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item justifica-se para estruturação e fortalecimento da capacidade de atendimento ao público do Cadastro Único.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material(CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição de uma impressora L6270 eco tank, em conformidade com as seguintes especificações/condições:

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 1:

- Modelo: Tanque De Tinta Ecotank L6270;
- Referência: L6270;
- Linha: Impressora Multifuncional;
- Cor: Preta;
- Tensão: Bivolt;
- Impressão otimizada de fotos: Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de texturas, sombras e contraste em fotos;
- Modo rascunho vívido: Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional;
- Ultra durável: Cabeça de impressão permanente projetada para durar a vida toda da impressora;
- Tecnologia PrecisionCore™: Imprima sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

precisão;

- Sistema de abastecimento codificado EcoFit;
- Imprime rapidamente;
- Visor LCD colorido de 2,4;
- Alimentador automático de folhas (ADF);
- Multifuncional 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza

Conectividade: - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100;

: WEP (64bits/128bits), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3- SAE (AES).

Medidas: - Dimensões Aberta: 41,7 cm x 50,3 cm x 25,5cm;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ENTREGA:

A contratada deverá realizar a entrega do produto após a formalização do empenho em até 15 dias, no local designado abaixo.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser realizada no Setor do CRAS, situado à Rua Capitão Amorim, nº 91, Centro, Tupanciretã/RS.

ESPECIFICAÇÕES:

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos que a aquisição dos itens nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº31.952 de 28 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega do serviço/produto, bem como, emissão da Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como, correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$2.762,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **RECURSO 1218 PROCAD SUAS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul
R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000
Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 – secretariasocialtupa@gmail.com

Tupanciretã-RS, 28 de abril de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº7248-6

Natana da Silva Moreira

Coordenadora do CRAS

Matrícula funcional nº 1585-7